

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 047/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 04/07/2018

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, Email: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial *In Company* de língua estrangeira em **Espanhol**, para nível básico/intermediário, visando preparar o quadro técnico Unb/financiador e beneficiários na expressão oral, escrita e argumentativa, conforme **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

1.4 Os interessados em participar da Seleção deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.3 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto e comprovar que detém poderes de representação, por meio do Contrato Social, Estatuto, ou Procuração que comprove poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original com cópia a ser autenticada por membro da Comissão de Seleção.

2.4 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a, apenas, de se manifestar durante a sessão de julgamento das propostas de preços.

2.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 01 (um) envelope, não transparente e lacrado, endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA nº 047/2018

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 O envelope com a Proposta de Preços também poderá ser entregue no Protocolo da FINATEC ou enviado via postal (com AR – Aviso de Recebimento) ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO, com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência** do horário de abertura da Seleção Pública.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), com todas as páginas numeradas, em língua portuguesa, impressa por qualquer meio, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes

sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mensalmente, após a realização de cada etapa do curso objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a COMISSÃO DE SELEÇÃO abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 No julgamento das propostas, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do equipamento requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das

propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 Os demais participantes ficam, desde logo, intimados a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 A empresa que optar somente pelo envio da proposta de preços e não se fizer representar na sessão de julgamento, ficará impossibilitada de interpor recursos em qualquer fase desta Seleção Pública, ficando sua participação no certame restrita às informações e valores contidos em sua proposta comercial.

7.5 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **item 7.2**. Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, somente após a realização de cada etapa do curso, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Ministrará o curso nos dias, local e horários marcados, conforme **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital;

9.1.2 Disponibilizar material didático para os participantes do Curso;

9.1.3 Disponibilizar professor titular ou, em caso de força maior, apresentar outro

professor com conhecimento comprovado na área;

9.1.4 Repor aulas que por ventura não foram realizadas na data programada;

9.1.5 Coordenar administrativamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo programático;

9.1.6 Emitir certificados de conclusão do curso para cada participante;

9.1.7 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Disponibilizar espaço adequado para a realização do curso;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto desta Seleção;

10.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto desta Seleção;

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou de modo a preservar o interesse público, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que for contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Seleção, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

11.4 A entrega da proposta de preços implica a aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Seleção Pública.

11.5 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.5.1 É facultada à COMISSÃO DE SELEÇÃO ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

11.5.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

11.5.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.5.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 27 de junho de 2018.

Patrícia Santos Fernandes
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 047/2018

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a atender às necessidades do Projeto “Governança e Regularização Fundiária em Terras do INCRA e União nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste”, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial *In Company* de língua estrangeira em **Espanhol**, para nível básico/intermediário, visando preparar o quadro técnico Unb/financiador e beneficiários na expressão oral, escrita e argumentativa, conforme carga horária e dias abaixo:

Dias	Carga Horária
Segundas-feiras após as 17h	150 minutos cada aula
Último sábado do mês, período da manhã	225 minutos cada aula
Carga Horária Total	825 minutos mensais

1.2 A turma será composta pela quantidade de 15 pessoas, e o local do curso será definido posteriormente pela Coordenação do Projeto;

1.3 Será definido posteriormente pela Coordenação do Projeto, o horário de início de cada aula, conforme dados da tabela do **item 1.1**.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O curso deverá ser concluído no período de **03 (três) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato.

Mário Lúcio de Ávila
Coordenador

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 047/2018

À
 Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - **Termo de Referência** – destinado à contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial *In Company* de língua estrangeira em **Espanhol**, para nível básico/intermediário, visando preparar o quadro técnico Unb/financiador e beneficiários na expressão oral, escrita e argumentativa.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços descritos no **Termo de Referência – Anexo I** desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15		R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)